



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº1.28.000.001135/2011-17

EDITAL PR/RN Nº 01 /2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e pela Portaria PGR/MPU nº155, de 30 de março de 2011, torna público que será realizado **Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para estágio de Ensino Superior na área de Engenharia Civil da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**, observadas as instruções constantes deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte (www.prrn.mpf.gov.br), das 08:00hs do dia 28/09/2011 até às 18:00hs do dia 05/10/2011, considerando-se como extemporânea e sem validade aquelas feitas fora desse período.

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Especial, designada para coordenar este processo seletivo público.

1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja regularmente matriculado em instituições públicas de ensino médio e instituições públicas e privadas de ensino superior ou profissionalizante credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com unidade do Ministério Público da União ou com a Escola Superior do Ministério Público da União.

1.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

1.5. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos dispositivos legais que o fundamentam, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos inscritos deverão comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN, no mesmo período destinado para as inscrições de 28 de setembro a 05 de outubro de 2011, no horário das 13 às 18 horas, para confirmarem a sua inscrição.

2.2. No ato de confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Carteira de Identidade com foto (original e cópia);

2.2.2. CPF (original e cópia);

2.2.3. Histórico escolar universitário ou declaração da Instituição de Ensino Superior, contendo a média geral (ou IRA) atualizada;

2.2.4. Declaração original expedida e assinada pela Instituição de Ensino informando que o candidato encontra-se devidamente matriculado no curso de Engenharia Civil e que tenha concluído 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos da grade curricular.

2.2.5. Certidão negativa de antecedentes criminais para fins empregatícios, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2.6. No caso de candidato portador de necessidades especiais, deverá ser apresentado laudo médico original ou em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.3. Somente poderão prestar a prova os candidatos que tiverem confirmado as suas inscrições.

2.5. No ato da confirmação da inscrição, o candidato entregará dois quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal) ou uma lata de leite em pó. Os alimentos arrecadados serão destinados a instituições de caridade, com divulgação no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br e no mural da sede da PR/RN.

2.6. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para estagiário de Engenharia Civil serão preenchidas ao longo do prazo de validade do processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação no presente certame e as necessidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

3.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para preenchimento por candidatos portadores de necessidades especiais, observadas as disposições do item 2.2.5, sendo garantida a convocação de um candidato portador de necessidades especiais a cada 10 (dez) contratações, ressaltando-se a obtenção de classificação anterior na lista geral de candidatos aprovados na presente seleção.

3.3. Fica reservado, ainda, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.3.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICORACIAIS - Anexo II) e apresentá-lo no ato da inscrição.

3.3.2 O candidato que concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será convocado para entrevista pessoal no dia 06 de outubro de 2011 e deverá apresentar, na oportunidade, carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

3.3.3 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou deixar de apresentar os documentos mencionados no item anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.4. No dia 07 de Outubro de 2011 estará disponível no site da PR/RN o Resultado dos candidatos ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais selecionados na entrevista, ficando os dois dias úteis posteriores reservados para possíveis recursos ao resultado apresentado.

3.4 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Ocorrendo as duas situações neste processo seletivo, será convocado, prioritariamente, o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11^o, 21^o, 31^o e sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.5. Na falta da apresentação da documentação requerida ou não prestada as informações no ato da inscrição, na forma acima exigida, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência ou não compreendido no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, mesmo que tal condição seja declarada posteriormente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova escrita objetiva, no dia 16 de outubro de 2011, das 09:00 às 12:00 horas, na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

4.2. A Comissão Especial poderá estabelecer outro local para aplicação da prova, cujo endereço será divulgado com antecedência mínima de dois dias da data da prova, publicado no site www.prrn.mpf.gov.br e afixado na entrada do prédio da PR/RN.

4.3. O caderno de provas conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10(dez) de Noções de Informática e 30(trinta) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo I deste Edital.

4.4. Dos requerimentos recebidos serão selecionados até 30 (trinta) inscrições por IES – Instituição de Ensino Superior – conveniada (FACULDADE CÂMARA CASCUDO, FAL, FARN, UERN, UFRN e UNP), sendo definida a lista de habilitados à prova por ordem de classificação das médias (ou IRAs) constantes no documento referido no item 2.2.3. supra, a qual será divulgada, na entrada do prédio da PR/RN em Natal e no site www.prrn.mpf.gov.br PR/RN, até o dia 13 de outubro de 2011.

4.4.1. O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ultrapassado em ocorrendo empates.

4.5. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões, não havendo substituição da folha de respostas.

4.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.8. Somente será permitido que o candidato deixe o local de provas após uma hora do seu início, quando da entrega das folhas de respostas, sendo-lhe facultado levar o caderno de questões somente nos 30 (trinta) minutos que antecederem o término do horário de realização da prova.

4.9. Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, meia hora antes do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.10. Os portões serão fechados impreterivelmente às 8h45min.

4.11. O candidato que comparecer no local da realização da prova após o horário de fechamento dos portões será automaticamente eliminado do certame.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

4.12. Será desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio de consulta, celulares ou aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Cada questão da prova escrita objetiva valerá 1 (um) ponto.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior à metade das questões da prova.

5.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

5.4. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver a maior nota na média (IRA) constante no histórico escolar;
- c) tiver maior idade.

5.5. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br e no mural da sede da PR/RN.

5.6. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Examinadora do Certame, designada pela PORTARIA Nº 87/2011, constituída dos seguintes servidores: Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti - Assessor Nível II, Cristiane da Silva Falcão - Analista Administrativo e Thiago Túlio Marques Fonseca Ferreira - Técnico de Apoio Especializado - Orçamento, que serão assistidos pelos integrantes da Comissão Organizadora instituída pela PORTARIA Nº 88/2011.

5.7. Ressalta-se ainda que os membros da Comissão não possuem vínculos com as entidades de ensino conveniadas com esta Procuradoria da República, podendo participar, independente de possíveis vínculos, da elaboração das referidas provas e da organização do presente certame.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso do gabarito divulgado, que deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, das 13 às 18 horas, mediante o preenchimento e impressão prévia de formulário específico disponível no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br :

6.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios, que não o especificado neste Edital.

6.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

6.4. As decisões dos recursos deferidos serão divulgadas no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br.

7. DO CRONOGRAMA

DATA (2011)	EVENTO
13/09/2011 a 27/09/2011	Aviso público (Instituições de Ensino)
28/09/2011 a 05/10/2011	Inscrição e Confirmação das Inscrições
06/10/2011	Entrevista candidatos ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
07/10/2011	Resultado dos candidatos ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais selecionados na entrevista
10 e 11/10/2011	Recurso para o Resultado da Seleção de Cotistas
13/10/2011	Divulgação da lista de habilitados à prova objetiva
16/10/2011	Realização da Prova
17/10/2011	Divulgação do Gabarito
18 e 19/10/2011	Prazo de Recurso
24/10/2011	Resultado Final

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Divisão de Recursos Humanos da PR/RN será o setor responsável pela convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo.

8.2. A convocação será feita por telefone ou por correio eletrônico, caso informado pelo candidato no formulário de inscrição.

8.3. O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da PR/RN ou manifestar interesse por e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de recebimento da ligação telefônica ou da mensagem de correio eletrônico, sob pena de ser considerado desistente do presente processo seletivo.

8.4. No prazo acima mencionado, o candidato poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

9.2. A inclusão no Programa de Estágio de candidato aprovado no presente processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) 01 fotografia 3x4 recente;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Atestado de Matrícula atualizado;
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (original e cópia);
- h) Atestado Médico comprovando a aptidão clínica para a realização das atividades de estágio;
- i) Comprovante de titularidade conta bancária aberta no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander/Banespa, Banco Real e Unibanco/Itau.
- j) Curriculum Vitae atualizado;

9.3. Mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.1, a Divisão de Recursos Humanos entregará ao estagiário:

- a) Ficha Cadastral (que será preenchida pelo estagiário);
- b) Termo de Compromisso de Estágio em três vias, para coleta de assinatura do responsável pela área de estágio da instituição de ensino;
- c) Declaração para Inclusão;
- d) Plano de Atividades (que deverá ser entregue ao Supervisor de Estágio para elaboração);

9.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no processo seletivo deverão comprovar sua deficiência mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra no disposto no art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado na *Internet*, no endereço www.prrn.mpf.gov.br e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

10.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato da Procuradora-Chefe, a validade do processo seletivo anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

11.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (PGR/MPU N.º 378, 09.08.2010);

11.4. A jornada diária de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da PRRN, sem prejuízo das atividades discentes.

11.5. Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PR/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

11.6. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do respectivo ramo do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.7. O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio transporte.

11.7.1. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

11.7.2. O auxílio transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

11.7.3. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio transporte;

11.7.4. O estagiário servidor ou Empregado Público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte referidos no *caput*.

6.6. O estagiário atuará na área de engenharia civil auxiliando a assessoria técnica de engenharia da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

6.7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de setembro de 2011.

Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti

Assessor Nível II – Engenheiro Civil
Coordenador do Estágio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2. Sistemas operacionais: Windows e Linux. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Certificação e assinatura digital. 6. Aplicativo AutoCAD. 7. Aplicativo MS-Project.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Engenharia de custos, orçamento analítico e sintético, composição de custos unitários, parciais e totais, para obras, projetos e serviços de engenharia. 2. Planilhas de serviços e quantidades. 3. Levantamento de quantidades. 4. Estimativa de custo de obras e serviços de engenharia. 5. Cronograma físico-financeiro e prazos. 6. Índices oficiais de reajustamento de contrato de obras e serviços de engenharia. 7. Contratação e pagamentos de serviços. 8. Controle de pagamentos e medições de obra. 9. Histograma. 10. Bonificação e despesas indiretas. 11. Composição de encargos sociais para horistas e mensalistas. 12. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil (SINAPI). 13. Técnicas e métodos construtivos de obras e serviços de engenharia. 14. Cálculo de produção de equipes de obras. 15. Materiais de construção civil. 16. Mecânica dos solos e fundações. 17. Engenharia estrutural: Patologia em estruturas de concreto, cálculo de esforços internos solicitantes em estruturas de vigas e pórticos, Equações de equilíbrio. 18. Instalações Elétricas e hidráulico-sanitárias. 19. Legislação relativa a tributos aplicáveis a obras, projetos e serviços de engenharia. 20. Legislação específica para obras de engenharia civil: normas das ABNT. 21. Princípios de planejamento e de orçamento público. 22. Diretrizes dos órgãos de controle externo relativas à formação de preços para obras públicas. 23. Normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 24. Legislação trabalhista. 25. A Lei das Diretrizes Orçamentárias e o orçamento público. 26. Legislação aplicável à licitação, pregão e contrato. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. 27. Resolução do CONFEA nº 361, de 10 de dezembro de 1991. 28. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 29. Engenharia de Manutenção. 30. Indicadores de Performance de Manutenção. 31. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 32. Noções de Acessibilidade a Portadores de deficiência, NBR 9050. 33. Projeto de Arquitetura e Engenharia: Arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, telefone, gás, rede de lógica, ar condicionado. 34. Especificação de materiais. 35. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 36. Estudos de viabilidade técnica-financeira. 36. Controle ambiental

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

das edificações (térmico, acústico e luminoso). 37.Projetos complementares – especificação de materiais e serviços. 38.Conhecimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 39.Utilização de AutoCAD para desenhos e análise de projetos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários de engenharia da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte são: _____ _____ _____	
Local e data: _____, __ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:

Recebido em: _____, __ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------